



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2024 – LEILÃO OFICIAL
PMES - 2º LEILÃO DE VEÍCULOS 2024.
PROCESSO 2024-S5MC6**

Sumário

1.	DO OBJETO.....	2
2.	DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3.	DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	2
4.	DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	11
5.	DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DO SERVIÇO DO LEILOEIRO OFICIAL	12
6.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a alienação de 130 veículos descritos no Anexo I, por meio de leilão oficial contratado pela Polícia Militar do Espírito Santo – PMES.

1.2. Os serviços a serem prestados pelo leiloeiro oficial abrangem todo o procedimento de leilão, em sistema eletrônico de propriedade de leiloeiro oficial, mediante prévia autorização do Ordenador de Despesas da PMES e pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, respectivamente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação se dá pela necessidade de desfazimento de veículos que já atingiram o limite temporal de uso em condições severas, que elevam o gasto com manutenções corretivas e em função da política de atualização de frota implementada pelo Governo do Estado, reduzindo a sua depreciação.

2.2. A contratação de leiloeiro oficial para alienação de 130 veículos se justifica pela necessidade de execução de todas as atividades administrativas contempladas pelo leilão, devido a limitação estrutural e de pessoal para realização desse serviço.

2.3. Outrossim, os profissionais de leiloaria detêm carteiras de clientes que podem fomentar a disputa entre os licitantes, possibilitando assim a elevação da produtividade do certame, em razão do elevado número de disputantes para diversas espécies de bens submetidos ao processo de alienação.

2.4. Importa salientar ainda que o credenciamento de diversos profissionais de leiloaria possibilita assimilação da expertise de diferentes profissionais, para elevação da cultura institucional desta Administração, com a assimilação e replicação das melhores práticas, além de possibilitar uma frequência de leilões compatível com as necessidades da Administração, o que a dependência de um único profissional não possibilitaria, com a celeridade, segurança técnica e jurídica necessárias.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Observar as disposições da Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 21.981/32, Decretos Estaduais nº 5.592-R/24 e nº 5.545-R/23 e suas atualizações, do Edital de Credenciamento SEGER nº 01/2024, a que este instrumento se vincula.

3.2. Será executado por meio de leiloeiro oficial contratado pela PMES para a demanda específica constante no objeto, por meio de site de propriedade do leiloeiro oficial.

3.3. A licitação será efetuada sob inteira responsabilidade de Leiloeiro Oficial, sem qualquer responsabilidade para a PMES, Órgão Contratante, nem solidária, nem subsidiária.

3.4. O Órgão Contratante, PMES, designará gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da demanda, sem prejuízo das responsabilidades do leiloeiro oficial.

3.5. Todas as providências quanto à quitação dos pagamentos, sua cobrança e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

ajustes documentais no Detran e em quaisquer entes cumprirão integralmente ao leiloeiro oficial.

3.6. Ao Leiloeiro Oficial caberá ainda atender às etapas subsequentes:

3.6.1. DA VISTORIA

a) Elaborar laudo de proposta de avaliação dos bens do Anexo I, com registro fotográfico para cada lote (Anexo II), contendo proposta de valor de lance inicial para a venda, a ser objeto de parametrização com o estudo de valores elaborado pela Comissão de Leilão da PMES.

3.6.2. DO LOTEAMENTO

a) Agrupar, identificar, vistoriar, marcar, delimitar e fotografar os lotes dos bens móveis, sendo facultada a consulta por escrito à PMES em caso de dúvidas, sem transferência de responsabilidades à PMES.

b) Identificar e delimitar todos os lotes, exceto veículos de tração mecânica, utilizando fita zebra ou outro meio físico de identificação que os circunscreva e delimite sua especificidade e composição, permitindo o seu perfeito discernimento dos demais lotes.

c) Fotografar cada lote de bens móveis, de forma a permitir a sua identificação com clareza e o seu perfeito discernimento dos demais lotes, com ao menos 05 (cinco) fotos por lote para os bens móveis em geral.

d) Fotografar os veículos, de forma que as fotos a serem dispostas no site do leilão contemplem no mínimo a frente, ambos os lados, a traseira, o interior, o motor e o chassi do veículo, exceto nos casos de bem avariado ou outros impedimentos que inviabilizem fotografar, sendo necessárias no mínimo 5 (cinco) fotos por veículo de até 03 (três) rodas e no mínimo 7 (sete) fotos por veículo a partir de 04 (quatro) rodas, respectivamente.

e) Informar ao Gestor e Fiscal do Contrato, pelo E-docs, no caso de não ser possível a realização da quantidade mínima das fotos dos bens móveis, para submeter à validação a quantidade de fotos possível de apresentação.

f) A PMES poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, mediante justificativa, excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão, observados, na inclusão, o prazo mínimo necessário para a visita dos lotes e a definição de bens a alienar sempre previamente ao sorteio.

3.6.3. DA VERIFICAÇÃO DE ÔNUS E DÉBITOS

a) Verificar junto ao DETRAN a numeração do chassi e do motor, bem como débitos, impedimentos judiciais, administrativos e congêneres, comunicando à PMES as ocorrências encontradas, sem prejuízo da sua inteira responsabilidade quanto às informações e providências relacionadas às pendências e/ou irregularidades em todos os meios de divulgação do leilão, ou seja, catálogos, sites, panfletos e afins.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

3.6.4. DO AJUSTE DE DOCUMENTOS E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES PELO LEILOEIRO OFICIAL

- a) Conferir as informações e documentos recebidos, ainda que obtidas do Contratante, de outras repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei.
- b) Deverão ser observadas e seguidas as exigências relacionadas ao leilão e ao ajuste de seus lotes em todas as esferas, possibilitando a retirada do lote arrematado.
- c) Providenciar, junto ao DETRAN, o registro dos comunicados de venda.
- d) Emitir a documentação exigível decorrente da arrematação, tais como:
 - I) Declaração do leiloeiro de que o arrematante cumpriu todas as condições e etapas necessárias à conclusão da arrematação (e das atividades dela decorrentes) e providências decorrentes, estando apto a retirar o bem arrematado no pátio/imóvel da PMES, respectiva a cada lote;
 - II) Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior da PMES para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A adjudicação e homologação apenas ocorrerão após a completa quitação do bem pelo licitante, considerando as hipóteses de que tratam os incisos do § 1º do art. 37;
 - III) Serão nulas as convenções pactuadas pelo Leiloeiro Oficial, antes ou depois da arrematação, com o fito de transferir, a arrematante ou a terceiros, as suas responsabilidades perante a contratante.
 - IV) Carta de arrematação do bem arrematado, em nome do titular do lance vencedor;
 - V) Contrato ou instrumento equivalente para bens arrematados a partir do valor aplicado à dispensa de licitação, conforme art.95, inciso I, em razão de valor estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;
 - VI) Termo de entrega do bem, contendo autorização de retirada do bem, a ser assinada pelo servidor responsável pela gestão ou fiscalização do Contrato, com fundamento na declaração do leiloeiro de que o arrematante cumpriu todas as condições necessárias para tal;
 - VII) Nota fiscal do bem vendido, quando devida;
 - VIII) Documento Único de Arrecadação – DUA, para o pagamento da arrematação;
 - IX) Documento Único de Arrecadação – DUA, para recolhimento de ICMS, quando devido;
 - X) Espelho de comprovação da comunicação de venda dos veículos, emitido por meio do site do DETRAN/ES;
 - XI) Autorização de retirada do bem, a ser assinada pelo servidor responsável pela gestão ou fiscalização do contrato, para autorizar a retirada do bem pelo arrematante, com fundamento na declaração supracitada;
 - XII) Termo de recebimento do bem, que deverá ser assinado pelo arrematante no ato da retirada do bem;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

XIII) Outros documentos exigidos pelo CONTRATANTE, PMES, ou pela legislação vigente.

3.6.5. DA ORGANIZAÇÃO DA VISITAÇÃO PELO LEILOEIRO OFICIAL

- a) Disponibilizar representantes para acompanhar o período de visitação dos interessados nos bens contemplados no certame.
- b) Disponibilizar representantes, devidamente identificados, para acompanhar a visitação dos bens e atendimento dos arrematantes, conforme definido no contrato, pelo prazo de visitação definido no Edital de Leilão.
- c) Obedecer ao prazo para visitação dos lotes, sendo, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização do leilão definido pelo CONTRATANTE no Edital, vedado o leilão de qualquer lote sem o atendimento deste prazo e do prazo para a respectiva publicidade.
- d) Disponibilizar equipe de apoio com, no mínimo, 03 (três) pessoas nos locais e dias de visitação, para atendimento ao público, ou em quantidade previamente estipulada pela Administração no contrato.
- e) O leiloeiro deverá estar presente na Grande Vitória, na semana de visitação dos lotes do leilão, bem como até a data limite estabelecida para retirada dos lotes pelos arrematantes, com plena disponibilidade para atendimento da Contratante e dos arrematantes, inclusive presencialmente.

3.6.6. DA PUBLICIDADE DO LEILÃO PELO LEILOEIRO OFICIAL

- a) Efetuar, às suas expensas, as publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo DOE/ES e em jornal de grande circulação na Grande Vitória.
- b) Efetuar ampla publicidade do leilão, divulgando o evento em redes sociais, internet, outros meios de comunicação disponíveis à época e fazendo a publicação do edital no Portal Nacional de Compras Públicas.
- c) O edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração.
- d) Efetuar a Publicação do Resultado do Leilão no DOE/ES, antes da entrega da Prestação de Contas ao CONTRATANTE, constando os números dos lotes vendidos e outros dados que permitam identificá-los.
- e) Quando couber, efetuar as publicações necessárias no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como em outros porventura instituídos pela legislação federal ou estadual.
- f) O edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede do Órgão promotor do leilão.
- g) Disponibilizar catálogos pertinentes aos leilões, sendo catálogo impresso ou virtual, mediante a aprovação do contratante quanto à sua formatação e forma de impressão. A ausência de divulgação da descrição correta e restrições que recaiam sobre os bens são de inteira responsabilidade do leiloeiro oficial, sendo os catálogos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

impressos distribuídos, também e previamente, nos locais onde se encontrarem os bens e no local e dia da realização do evento. No caso de catálogo virtual, estes deverão estar disponíveis no site do leilão no mínimo em 15 (quinze) dias úteis que antecedem o certame e uma via impressa disponibilizada nos locais de visitação.

h) Confeccionar ou disponibilizar eletronicamente os catálogos do Leilão. Os catálogos, tanto os impressos quanto os eletrônicos, deverão conter informações, sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sendo no mínimo:

- I) Descrição correta dos bens, débitos, ônus, gravames e quaisquer restrições incidentes;
- II) Órgão/Entidade promotor do leilão;
- III) Data do Leilão, com horário de início e previsão de término;
- IV) Local do leilão;
- V) Local de visitação dos bens, com data, horário de início e término das visitas;
- VI) Endereço eletrônico para visualização dos bens e para realização do certame;
- VII) Endereço do escritório, em imóvel comercial, de fácil localização e acesso, telefones e e-mails de contato do leiloeiro, para dirimirem-se dúvidas e realizarem-se os atendimentos aos arrematantes e à Contratante, vedado o coworking ou locações em associação com outros leiloeiros ou de imóveis pertencentes a outros leiloeiros;
- VIII) Informações e condições gerais sobre o leilão (Resumo do Edital de Leilão);
- IX) Listagem dos bens móveis do leilão, constando o nº do lote, descrição do bem, ano/modelo, placa, tipo de combustível, RENAVAM, débitos do DETRAN ou outros, restrições, ônus, gravames e valor do lance inicial;
- X) Outras informações, quando solicitadas pela PMES.

i) Disponibilizar, no site de realização do leilão, as informações pertinentes, sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, contendo, no mínimo:

- I) Todos os itens que deverão constar dos catálogos de leilão, elencados no tópico retro;
- II) Edital do leilão;
- III) Orientações aos arrematantes, no site do leilão ou ainda em outros instrumentos de divulgação, quanto aos mecanismos corretos e seguros de pagamento e de retirada dos lotes, visando combater falsificações e quaisquer tentativas de fraude;
- IV) Fotos dos bens móveis em geral, por lotes, com no mínimo 5 (cinco) fotos de cada lote;
- V) Fotos dos veículos por lote, constando no mínimo 5 (cinco) fotos para veículos de até 03 rodas e no mínimo 7 (sete) fotos para veículos de quatro ou mais rodas, sendo fotografada a frente, ambos os lados, a traseira, o interior, o motor e o chassi do veículo e outras que se fizerem necessárias para a melhor visualização eletrônica dos veículos; e
- VI) Outras informações, quando solicitadas pela PMES.

j) Dar a devida publicidade ao leilão nos termos do art. 31 da Lei 14.133/21, assim a divulgação do leilão deverá conter:

- I. A descrição do bem, com suas características;
- II. O valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, a comissão



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

- do leiloeiro;
- III. A indicação do lugar onde estiverem os bens em leilão;
- IV. O sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão;
- V. Caso o leilão ocorra de forma presencial, o local, o dia e a hora de sua realização;
- VI. A especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

3.6.7. DO ATENDIMENTO INTEGRAL AOS INTERESSADOS E ARREMATANTES PELO LEILOEIRO OFICIAL

- a) Manter equipe disponível para atendimento aos arrematantes, até a data da prestação de contas do leilão, sem prejuízo de atendimento e responsabilidades identificadas posteriormente, em razão do leilão realizado.
- b) Disponibilizar pessoal, por no mínimo 30 (trinta) dias úteis após o Leilão, para atender os arrematantes quanto ao cumprimento das exigências do leilão, possibilitando a retirada do lote arrematado.

3.6.8. OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- a) Realizar o leilão em local, dia e hora previamente agendado, reservada ao contratante a faculdade do seu reagendamento.
- b) Deter ferramentas e equipamentos para a execução do leilão e suas atividades de suporte, como: computadores; sistema de leilão com domínio registrado necessária e exclusivamente em nome do leiloeiro, que já tenha sido utilizado, com êxito, em leilão pretérito; impressoras e suprimentos e outros necessários à perfeita, segura e tempestiva realização dos seus serviços, de forma plenamente independente, admitida a locação – exceto de sistema de leilão –, desde que não pertencentes a outro leiloeiro, tampouco em sociedade com outro leiloeiro, nem coworking.
- c) Possuir infraestrutura necessária para atendimento à PMES e dos arrematantes, em espaço próprio ou locado, em imóvel comercial, com equipamentos de informática, acesso à internet, recursos e insumos de impressão e todos os demais necessários à prestação de perfeito, seguro e tempestivo atendimento, vedado coworking, locações em associação com outros leiloeiros, ou de imóveis de posse ou propriedade de outros leiloeiros.
- d) A infraestrutura para atendimento à PMES e aos arrematantes poderá ser localizada em até 15 km de distância em relação à sede da contratante, em local de fácil acesso, observando os demais requisitos descritos neste Termo de Referência.
- e) Prestar quaisquer informações, quando solicitadas pela PMES.
- f) Prestar os serviços sem quaisquer ônus adicionais para a PMES.
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar à Administração ou a terceiros, ainda que de forma culposa, comissiva ou omissiva, decorrente de sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata, sem prejuízo de demais sanções e/ou penalidades aplicáveis.
- h) Responsabilizar-se por qualquer dano a que der causa pessoalmente ou por seus prepostos à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

- i) Responder pela qualificação dos seus colaboradores e pelos seus atos, em todas as esferas de responsabilidade.
- j) Cumprir toda a legislação aplicável à execução do leilão (observando inclusive sua atualização), bem como as atividades previstas e as decorrentes do contrato firmado.
- k) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento, durante toda a execução do contrato.
- l) Atender a todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento SEGER 01/2024 e em seus anexos.
- m) Receber, diretamente do arrematante, a comissão devida pela arrematação do bem no Leilão, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19/10/32.
- n) O leiloeiro obriga-se a restituir ao arrematante o valor pago a título de comissão, sem direito a reembolso pela PMES, nos casos em que a venda não for concretizada por ato de responsabilidade do leiloeiro ou por fato superveniente.
- o) Prestar contas à Administração do resultado da alienação, efetuando, às suas custas, as publicações no Diário Oficial do Estado, as demais necessárias e as solicitadas pela contratante.
- p) Deter sistema próprio de leilão, com domínio registrado em seu nome, que já tenha sido utilizado, com êxito, em leilão pretérito, vedado o registro e a utilização em associação com outros leiloeiros, bem como a aquisição ou a locação de domínio de outros leiloeiros ou de empresas de sites de leiloaria.
- q) Deter ferramentas e equipamentos para a execução do leilão e suas atividades de suporte, como: local, computadores, impressoras e suprimentos e outros necessários à perfeita, segura e tempestiva realização dos seus serviços, de forma plenamente independente, admitida a locação de imóveis, mobiliário, telefonia, equipamentos de informática e sinal de internet.
- r) Em todas as atividades o leiloeiro deverá cumprir e fazer cumprir as disposições da Legislação referente a proteção de dados, especialmente LGPD.
- s) Remeter ao arrematante a um AVISO DE PRIVACIDADE, do qual deverá constar, entre outros, a opção de o licitante aceitar manter os seus *dados de contato* com o site de leilões, apenas para fins de divulgação dos leilões, podendo, a qualquer tempo, revogar essa aceitação.

3.6.9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO LEILOEIRO OFICIAL

- a) Elaborar a prestação de contas do leilão, mantendo a guarda dos documentos originais sob sua responsabilidade, com posterior encaminhamento, por E-Docs, ao CONTRATANTE, devendo conter, no mínimo, os seguintes documentos:
 - I. Ata do sorteio do Leiloeiro;
 - II. Contrato do Leiloeiro;
 - III. Ata da reunião de avaliação de bens;
 - IV. Planilha de Avaliação de Bens;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

- V. Edital do Leilão, assinado pelo leiloeiro;
- VI. Catálogo do leilão;
- VII. Resumo do Edital de Leilão, publicado no DOE/ES;
- VIII. Comprovação de publicidade do leilão;
- IX. Print do site do dia do leilão;
- X. Ata do dia do Leilão;
- XI. Declaração do Leiloeiro de Cumprimento de condições de venda;
- XII. Comprovante de quitação do DUA da arrematação;
- XIII. Cópia das cartas de arrematação dos bens arrematados;
- XIV. Cópia do Termo de Entrega do Bem;
- XV. Ata de Encerramento do Leilão;
- XVI. Publicação, no DOE/ES, do resultado do Leilão;
- XVII. Publicação da divulgação do Leilão, em jornal de grande circulação na Grande Vitória, em redes sociais;
- XXVIII. Cópia dos comprovantes de quitação do DUA para recolhimento de ICMS, sempre que for devido;
- XIX. Cópia das notas fiscais avulsas dos bens, emitidas aos arrematantes, sempre que aplicável;
- XX. Declaração do Leiloeiro, por lote, de que o arrematante cumpriu todas as condições, atividades e etapas necessárias à conclusão da arrematação (e das atividades dela decorrentes) e à retirada do lote arrematado, sem qualquer pendência remanescente;
- XXI. Autorização de retirada de bens, assinada por servidor responsável, com base no documento supracitado;
- XXII. Termo de Recebimento de bens, assinado pelo arrematante no ato da retirada ou da obtenção da posse do bem;
- XXIII. Extratos do DETRAN comprovando a transferência ou comunicação de venda dos veículos, ou certidão de baixa definitiva;
- XXIV. Notificações expedidas aos arrematantes, quando necessário;
- XXV. Relatório fotográfico dos bens, contendo: nº do lote, valor da avaliação inicial, fotos dos bens na forma descrita neste termo de referência, entre outras informações porventura especificadas no contrato;
- XXVI. Relatório do dia do Leilão, contendo os seguintes itens: nº do lote, descrição do bem, placa, tipo da venda (presencial ou on-line), valor da avaliação inicial, valor da arrematação, incremento da arrematação em relação à avaliação inicial, status da arrematação arrematado ou não arrematado), quantidade de lotes ofertados, quantidade de lotes retirados/cancelados, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes não arrematados, nome do arrematante, CPF/CNPJ do arrematante, UF do arrematante, entre outras informações porventura especificadas no contrato;
- XXVII. Relatório sintético do Leilão, contendo os seguintes itens: nº do lote, descrição do bem, placa, total da avaliação inicial, total do valor pago, porcentagem do valor pago em relação à avaliação inicial, código da receita, nº do DUA de pagamento, status de pagamento (pago ou não pago), valor arrecadado por código da receita, quantidade de lotes ofertados, quantidade de lotes retirados/cancelados, quantidade de lotes arrematados, quantidade de lotes pagos, quantidade de lotes não pagos, quantidade de lances totais, quantidade de visualizações totais, entre outras informações porventura especificadas no contrato;
- XXVIII. Relatório analítico do Leilão, contendo os seguintes itens: nº do lote, descrição do bem, placa, nº de lances por lote, valor da avaliação inicial, valor da arrematação, valor pago, código da receita, nº do DUA de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

pagamento, status de arrematação (arrematado ou não arrematado), status de pagamento (pago ou não pago), nome do arrematante, CPF/CNPJ do arrematante, endereço do arrematante, UF do arrematante, telefone e e-mail do arrematante, entre outras informações porventura especificadas no contrato;

- XXIX. Relatório com detalhamento de lances por lote;
- XXX. Relatório de detalhamento dos bens sobre os quais constem pendências administrativas que impossibilitem a retirada ou obtenção da sua posse dos bens;
- XXXI. Relatório de Dados do Leilão, em modelo a ser fornecido em planilha de Excel;
- XXXII. previamente ao termo inicial do prazo da prestação de contas do leiloeiro;
- XXXIII. A prestação de contas deverá ser apresentada com sumário contendo indicação de paginação correspondente aos documentos dela constantes, podendo o contratante definir e revisar os padrões dos relatórios e de sua sumarização, tanto em suporte digital, quanto físico e, neste último, com toda a documentação encadernada, ou em pastas A-Z, conforme definido no contrato;
- XXXIV. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo, forma e suporte a ser estabelecido pela PMES no contrato, que será de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) dias após a execução do leilão, a ser estabelecido no contrato, devendo o Leiloeiro Oficial informar à PMES sobre eventuais pendências que impossibilitaram a entrega total da prestação de contas, sem prejuízo da responsabilidade pela resolução de pendências porventura identificadas;
- XXXV. Não havendo estipulação expressa, fica definido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para entrega da prestação de contas.
- XXXVI. Outros documentos e informações solicitadas pelo contratante no contrato.

3.6.10. DAS RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO

a) O leiloeiro deverá cumprir todas as disposições do Decreto Estadual nº 5.592-R/24, especialmente o disposto no art. 9º.

b) O leiloeiro deverá:

- I. Tomar decisões em prol da boa condução da alienação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas responsáveis o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II. Prestar apoio técnico e informações relevantes ao desenvolvimento da instrução processual, sempre que solicitado;
- III. Elaborar a minuta de Edital e do contrato ou do instrumento equivalente;
- IV. Havendo minuta padronizada no sítio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a Contratante poderá optar por indicar sua utilização, conforme previsto no art. 19, IV e art. 53, § 5º da Lei 14.133/2021;
- V. Conduzir a fase externa da licitação, procedendo à publicação do Edital, à coordenação do certame, à classificação e julgamento das propostas e à análise de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
- VI. Executar o serviço conforme estipulado neste Edital;
- VII. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

- VIII. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- IX. Bons princípios de urbanidade.
- X. Registrar todas as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão, sem qualquer transferência de responsabilidades à Contratante.
- XI. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento das estruturas necessárias à execução dos serviços, ao atendimento à Contratante e aos arrematantes.
- XII. Manter, durante o credenciamento e toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
- XIII. Conferir as informações e documentos recebidos, sob sua inteira responsabilidade, ainda que obtidas da PMES, de outras repartições públicas ou mesmo de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, na forma da lei.
- XIV. Observar e fazer cumprir as disposições das normas regentes de licitações e de contratos administrativos, do Edital de Credenciamento a que este instrumento se vincula, do Decreto nº 5.545-R, de 14 de novembro de 2023, as normas tributárias, de trânsito, de leilão, comerciais, registrares, cadastrais, ambientais, bem como todas as normas aplicáveis e sua atualização.
- XV. O leiloeiro deverá observar e indicar a necessidade de controle prévio de legalidade pela Doute PGE, sempre que necessário.

3.6.11. DAS ESPECIFICAÇÕES DO LEILÃO ELETRÔNICO

- a) Disponibilizar por meio eletrônico, o leilão, para lances prévios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de realização do leilão, caso não haja estipulação de prazo superior no contrato.
- b) O leiloeiro oficial deverá manter o respectivo sistema de leilão atualizado com todas as normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis, inclusive as exigidas do Edital, bem como a capacidade de integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas e outros sistemas que a legislação de licitação federal e estadual vierem a exigir, inteiramente as suas custas e sob sua responsabilidade.

4. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1. Do pagamento

4.1.1. ARREMATAÇÃO

- a) Com a realização do leilão e após arrematação pelo lance mais alto, os direitos de compra do bem ofertado passam a ser do arrematante.

4.1.2. QUITAÇÃO

O leiloeiro entra em contato com o arrematante e encaminha os documentos de pagamento do valor arrematado e do valor de 5 (cinco) por cento de comissão pagos diretamente ao leiloeiro pelo arrematante.

- a) Caso haja multa e outros encargos associados, serão pagos pelo arrematante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

4.1.3. CONFERÊNCIA

- a) O arrematante apresenta as guias quitadas para a conferência pelo leiloeiro.

4.1.4. EMISSÃO DE DOCUMENTOS

- a) Após adjudicação e homologação do objeto ao licitante vencedor, o leiloeiro emite documentos relacionados a formalização da transação (quitação).
- b) O leiloeiro emite a autorização de retirada pelo arrematante, do bem adquirido, após conferência da quitação e de todos os demais documentos e providências aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade.
- c) O prazo para quitação do DUA e demais taxas serão definidos no Edital do Leiloeiro oficial.
- d) O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de emissão da carta de arrematação, para realizar a retirada do bem arrematado.

5. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DO SERVIÇO DO LEILOEIRO OFICIAL

- 5.1.** O leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% para bens móveis, a ser paga exclusivamente pelo arrematante, nos termos do Decreto n.º 21.981, de 1932.
- 5.2.** O percentual de remuneração é fixo e irrevogável, exceto quando houver alteração da legislação que regula a matéria.
- 5.3.** A Administração Estadual não efetuará nenhum pagamento ao Leiloeiro Oficial contratado.
- 5.4.** Não caberá à PMES qualquer responsabilidade por cobrança de comissões devidas pelos arrematantes, nem por despesas dispendidas pelo Leiloeiro Oficial para recebê-las, nem por qualquer outra espécie de cobrança.
- 5.5.** O leiloeiro é inteiramente responsável por efetuar a cobrança do valor de arrematação, da comissão que lhe cabe, bem como dos tributos aplicáveis, figurando, no caso deste último, na condição de substituto tributário, não remanescendo, em qualquer hipótese, nenhuma responsabilidade à Administração pelo exercício de suas atividades, nem sequer solidária ou subsidiária.
- 5.6.** Poderão ser cobradas do arrematante, pelo Leiloeiro Oficial, valores referentes a ressarcimento de serviços administrativos realizados, pelo Leiloeiro Oficial, em favor do arrematante, necessários para consecução e finalização do negócio jurídico, em valor compatível com os serviços prestados, os quais deverão ser previamente especificados e valorados no edital de leilão.
- 5.7.** O valor total estimado para os bens a serem leiloados por meio do presente Termo de Referência é de R\$ 1.500.200,00(um milhão, quinhentos mil e duzentos reais), conforme Anexo I.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A avaliação pecuniária dos bens móveis, veículos e congêneres, cujo valor será considerado para lance mínimo nos leilões, será elaborada pela Comissão de Leilão, designada pelo Comando Geral da PMES, sem prejuízo do envio da proposta de avaliação pelo Leiloeiro Oficial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

6.2. Havendo falha na conexão do sítio do leiloeiro com a internet, com acesso indisponível a todos os usuários, o leilão será suspenso e reiniciado no próximo dia de semana equivalente à data de ocorrência inicial, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação e das responsabilidades do leiloeiro pelo fato e pela sua comunicação.

6.3. Se a interrupção do sistema for corrigida em até 30 minutos, o leilão poderá ser retomado na mesma data.

6.4. Os usuários dos serviços prestados pelo Leiloeiro Oficial poderão denunciar eventuais irregularidades por meio do e-mail leilao@pm.es.gov.br ou E-Docs PMES - DLOG - SETOR DE ALIENAÇÃO PATRIMONIAL - SEPAM – DMPM.

Vitória/ES, ____de _____de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PLANILHA DOS LOTES OFERTADOS

Condições de Pagamento: à vista

Comissão do leiloeiro Oficial: 5%

Lote	VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI	Eventuais ônus, gravames ou pend. qualquer natureza	AVALIAÇÃO	VALOR MÍNIMO
1	GM/CORSA HATCH 1.8	MSI3658	2008	9BGXH68G09B211639	NÃO	R\$ 22.730,00	R\$ 6.100,00
2	FORD/COURIER L 1.6	MSI3676	2008	9BFZC52P99B881617	NÃO	R\$ 25.883,00	R\$ 7.000,00
3	FORD/COURIER L 1.6	MSI3752	2008	9BFPSPPA9B880256	NÃO	R\$ 25.883,00	R\$ 7.000,00
4	FORD/COURIER L 1.6	MSI3820	2008	9BFZC52P69B881591	NÃO	R\$ 25.883,00	R\$ 7.000,00
5	FORD/COURIER L 1.6	MSI3821	2008	9BFZC52P49B881718	NÃO	R\$ 25.883,00	R\$ 7.000,00
6	FORD/FIESTA HATCH 1.6	MSN9329	2009	9BFZF55P6A8498996	NÃO	R\$ 24.480,00	R\$ 6.600,00
7	FIAT/DUCATO 15	MT03367	2002	93W23174021005249	NÃO	R\$ 34.125,00	R\$ 9.200,00
8	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	MTU0476	2012	9BFZE55P6C8725531	NÃO	R\$ 40.300,00	R\$ 10.900,00
9	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	MTU0492	2012	9BFZE55P7C8734240	NÃO	R\$ 40.300,00	R\$ 10.900,00
10	FIAT/PALIO WEEKEND 1.8	MTU0507	2011	9BD17350EC4369449	SIM	R\$ 36.072,00	R\$ 9.700,00
11	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	MTU0E89	2012	9BFZE55P7C8734190	NÃO	R\$ 40.300,00	R\$ 10.900,00
12	FORD/FIESTA HATCH 1.6	OCW7932	2011	9BFZF55P5C8227852	NÃO	R\$ 27.905,00	R\$ 7.500,00
13	FORD/COURIER L 1.6	OCW7945	2011	9BFZC52P6CB913544	SIM	R\$ 35.147,00	R\$ 9.500,00
14	FORD/COURIER L 1.6	OCW7950	2011	9BFZC52P3CB913646	NÃO	R\$ 35.147,00	R\$ 9.500,00
15	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	OCX7092	2011	9BFZF54P2C8213926	NÃO	R\$ 30.662,00	R\$ 8.300,00
16	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	OCY5080	2011	9BFZF54P0C8231714	NÃO	R\$ 30.662,00	R\$ 8.300,00
17	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	OCY5139	2011	9BFZF54P0C8213861	NÃO	R\$ 30.662,00	R\$ 8.300,00
18	FORD/FOCUS 2.0	OCY5207	2011	8AFTZZFFCCJ437627	SIM	R\$ 32.860,00	R\$ 8.900,00
19	FORD/COURIER L 1.6	ODA6861	2011	9BFZC52PXC8913529	NÃO	R\$ 35.147,00	R\$ 9.500,00
20	FORD/COURIER L 1.6	ODA6864	2011	9BFZC52P0CB913538	NÃO	R\$ 35.147,00	R\$ 9.500,00
21	FIAT/PALIO WEEKEND 1.8	ODG3923	2011	9BD17350EC4369447	NÃO	R\$ 36.072,00	R\$ 9.700,00
22	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	ODG5839	2012	9BFZE55PXC8744129	NAO	R\$ 40.300,00	R\$ 10.900,00
23	TOYOTA/HILUX 4X4 2.5 STANDARD	ODG5878	2011	8AJFR22G2C4556215	NÃO	R\$ 93.453,00	R\$ 25.200,00
24	TOYOTA/HILUX 4X4 2.5 STANDARD	ODG5882	2011	8AJFR22G1C4556481	NÃO	R\$ 93.453,00	R\$ 25.200,00
25	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	ODK7945	2012	9BFZE55P1C8753656	NÃO	R\$ 40.300,00	R\$ 10.900,00
26	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	ODK7951	2012	9BFZE55P5C8753644	NÃO	R\$ 40.300,00	R\$ 10.900,00
27	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	ODK8120	2012	9BFZF54P2D8383589	NÃO	R\$ 30.662,00	R\$ 8.300,00
28	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	ODK8127	2012	9BFZF54P6D8383417	NÃO	R\$ 30.662,00	R\$ 8.300,00
29	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	ODK8130	2012	9BFZF54P0D8383431	NÃO	R\$ 30.662,00	R\$ 8.300,00
30	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	ODK8138	2012	9BFZF54P9D8392595	NÃO	R\$ 30.662,00	R\$ 8.300,00
31	TOYOTA/HILUX 4X4 3.0 STANDARD	ODM2689	2012	8AJFY22GXC8000567	NÃO	R\$ 122.076,00	R\$ 33.000,00
32	FORD/FIESTA SEDAN 1.6	ODO9I34	2013	9BFZF54P8D8445982	NÃO	R\$ 31.713,50	R\$ 3.800,00
33	FORD/RANGER XLS CD2 2.5	ODR2167	2013	8AFAR22F1DJ104447	NÃO	R\$ 77.859,00	R\$ 21.000,00
34	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	ODT6254	2013	9BD373184D5028731	SIM	R\$ 32.220,00	R\$ 8.700,00
35	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	ODT6C55	2013	9BD373184D5028730	SIM	R\$ 32.220,00	R\$ 8.700,00
36	RENAULT/DUSTER EXP 1.6 SCE	OVF6264	2018	93YHSR3H5KJ700654	NÃO	R\$ 67.166,00	R\$ 18.100,00
37	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 1.0	OVF7623	2013	9BD17164LE5881841	NÃO	R\$ 28.729,00	R\$ 7.800,00
38	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OVL9835	2013	9BD373184E5049951	NÃO	R\$ 32.220,00	R\$ 8.700,00
39	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYD3117	2013	9BD373184E5050670	SIM	R\$ 32.220,00	R\$ 8.700,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

40	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYF1120	2013	9BD373184E5049988	NÃO	R\$ 32.220,00	R\$ 8.700,00
41	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYF9062	2014	9BD373184E5055767	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
42	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYJ0811	2014	9BD373184E5058894	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
43	FORD/RANGER XL CD4 2.2	OYJ3908	2014	8AFAR23N0EJ219113	NÃO	R\$ 89.088,00	R\$ 24.100,00
44	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYJ6844	2014	9BD373184E5058734	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
45	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYJ6857	2014	9BD373184E5060381	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
46	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYJ6860	2014	9BD373184E5060451	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
47	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYJ6887	2014	9BD373184E5062190	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
48	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYJ6890	2014	9BD373184E5062211	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
49	FORD RANGER XL CD4 2.2	OYK5033	2014	8AFAR23NXEJ219149	NÃO	R\$ 89.088,00	R\$ 24.100,00
50	FORD RANGER XL CD4 2.2	OYK5040	2014	8AFAR23N1EJ219119	NÃO	R\$ 89.088,00	R\$ 24.100,00
51	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYK7319	2014	9BD373184E5060537	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
52	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYK7329	2014	9BD374184F5065661	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
53	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYK7333	2014	9BD374184F5065967	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
54	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYK7334	2014	9BD374184F5065968	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
55	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYK7337	2014	9BD374184F5065762	SIM	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
56	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYK7455	2014	9BD374184F5065516	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
57	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYK7493	2014	9BD374184F5066222	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
58	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYK7509	2014	9BD374184F5066407	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
59	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	OYK7511	2014	9BD374184F5065519	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
60	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	PPA8548	2014	9BD374184F5066331	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
61	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	PPB5266	2014	9BD374184F5071282	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
62	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	PPC6840	2014	9BD374184F5071300	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
63	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	PPC6863	2014	9BD374184F5071155	NÃO	R\$ 33.344,00	R\$ 9.000,00
64	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPS4415	2016	9BGJG7520HB161846	NÃO	R\$ 41.009,00	R\$ 11.100,00
65	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPS4417	2016	9BGJG7520HB161928	NÃO	R\$ 41.009,00	R\$ 11.100,00
66	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPS4421	2016	9BGJG7520HB167953	NÃO	R\$ 41.009,00	R\$ 11.100,00
67	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPS4428	2016	9BGJG7520HB127521	NÃO	R\$ 41.009,00	R\$ 11.100,00
68	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPS4437	2016	9BGJG7520HB167848	NÃO	R\$ 41.009,00	R\$ 11.100,00
69	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPS4453	2016	9BGJG7520HB166443	NÃO	R\$ 41.009,00	R\$ 11.100,00
70	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPS4454	2016	9BGJG7520HB166460	SIM	R\$ 41.009,00	R\$ 11.100,00
71	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPS4455	2016	9BGJG7520HB166811	NÃO	R\$ 41.009,00	R\$ 11.100,00
72	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6306	2017	9BGJG7520JB103797	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
73	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6313	2017	9BGJG7520JB103710	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
74	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6319	2017	9BGJG7520JB103427	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
75	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6339	2017	9BGJG7520JB108292	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
76	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6341	2017	9BGJG7520JB108222	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
77	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6360	2017	9BGJG7520JB111993	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
78	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6390	2017	9BGJG7520JB111236	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
79	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6393	2017	9BGJG7520JB109406	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
80	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6396	2017	9BGJG7520JB111874	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
81	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6400	2017	9BGJG7520JB111734	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
82	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6402	2017	9BGJG7520JB111907	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
83	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPU6D17	2017	9BGJG7520JB103539	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
84	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV0908	2017	9BGJG7520JB111941	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
85	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV0916	2017	9BGJG7520JB112672	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
86	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV0930	2017	9BGJG7520JB114013	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
87	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV0932	2017	9BGJG7520JB112455	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
88	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV0937	2017	9BGJG7520JB113943	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
89	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV0938	2017	9BGJG7520JB112686	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
90	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV0949	2017	9BGJG7520JB113210	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
91	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV0950	2017	9BGJG7520JB112784	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
92	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV0955	2017	9BGJG7520JB112082	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
93	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV0956	2017	9BGJG7520JB113917	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
94	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV0966	2017	9BGJG7520JB112752	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

95	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPV7132	2017	9BGJG7520JB172104	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
96	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW0017	2017	9BGJG7520JB186541	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
97	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW0018	2017	9BGJG7520JB186388	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
98	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW0A20	2017	9BGJG7520JB184252	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
99	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7520	2017	9BGJG7520JB190844	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
100	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7524	2017	9BGJG7520JB187712	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
101	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7525	2017	9BGJG7520JB216645	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
102	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7536	2017	9BGJG7520JB217204	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
103	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7548	2018	9BGJG7520JB235915	NÃO	R\$ 48.011,00	R\$ 13.000,00
104	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7550	2018	9BGJG7520JB235759	NÃO	R\$ 48.011,00	R\$ 13.000,00
105	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7551	2018	9BGJG7520JB235531	NÃO	R\$ 48.011,00	R\$ 13.000,00
106	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7554	2018	9BGJG7520JB234693	NÃO	R\$ 48.011,00	R\$ 13.000,00
107	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7556	2017	9BGJG7520JB219820	SIM	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
108	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7582	2017	9BGJG7520JB220084	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
109	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7584	2017	9BGJG7520JB219763	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
110	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7590	2017	9BGJG7520JB219506	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
111	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7597	2017	9BGJG7520JB187077	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
112	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7602	2017	9BGJG7520JB184334	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
113	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7609	2017	9BGJG7520JB186202	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
114	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7614	2017	9BGJG7520JB186557	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
115	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7617	2017	9BGJG7520JB186719	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
116	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7626	2017	9BGJG7520JB216779	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
117	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7627	2017	9BGJG7520JB216688	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
118	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7634	2017	9BGJG7520JB198018	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
119	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7639	2017	9BGJG7520JB199521	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
120	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7641	2017	9BGJG7520JB193688	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
121	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7642	2017	9BGJG7520JB220554	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
122	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7F32	2017	9BGJG7520JB216225	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 5.600,00
123	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7F58	2017	9BGJG7520JB232932	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
124	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7F75	2017	9BGJG7520JB218868	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
125	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPW7G11	2017	9BGJG7520JB186215	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
126	GM/CHEV SPIN 1.8 L MT LS E	PPX0911	2017	9BGJG7520JB170477	NÃO	R\$ 46.840,00	R\$ 12.600,00
127	RENAULT/DUSTER EXP 1.6 SCE	QRL5G61	2019	93YHSR3H5LJ183101	NÃO	R\$ 69.849,00	R\$ 18.900,00
128	RENAULT/DUSTER ZEN 16	RBD2B87	2020	93YHJD204MJ497140	NÃO	R\$ 63.400,00	R\$ 7.600,00
129	RENAULT/DUSTER ZEN 16	RQM5J50	2021	93YHJD200NJ797131	NÃO	R\$ 74.524,00	R\$ 8.900,00
130	RENAULT/DUSTER ZEN 16	SGA2H31	2023	93YHJD200RJ722712	NÃO	R\$ 85.249,00	R\$ 10.200,00
Previsão mínima de arrecadação							R\$ 1.500.600,00
Estimativa mínima comissão Leiloeiro Oficial							R\$ 75.030,00

Eventuais ônus, gravames ou pend. qualquer natureza, referem-se a multas. Não se verificou nenhuma restrição quanto à gravame.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRO BENIQUIO ALVES
2º TENENTE QOA PM
PMDLOGSERSCLPR - PMES - GOVES
assinado em 21/11/2024 16:07:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/11/2024 16:07:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRO BENIQUIO ALVES (2º TENENTE QOA PM - PMDLOGSERSCLPR - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-345K10>